



## COLONIALIDADE DO PODER E MERCADO FINANCEIRO DA AMÉRICA LATINA: análise crítica dos Acordos de Basileia

Schleiden Pinheiro Nascimento<sup>1</sup>  
Maurilio Arruda de Araújo<sup>2</sup>  
Edson Queiroz Nascimento<sup>3</sup>  
Emmanuel Marques Silva<sup>4</sup>  
Michele Monteiro Lirio Maria<sup>5</sup>

**Resumo:** A expansão do capitalismo por meio da financeirização produziu uma ampla gama de produtos e serviços financeiros de alta alavancagem e alto risco, sendo exigida uma regulamentação bancária para estabelecer padrões e diretrizes para a regulação do setor bancário e financeiro a nível global. A decolonização, como uma abordagem crítica, busca desfazer as estruturas de dominação e exploração que resultaram dos períodos coloniais, levando em consideração a herança de opressão, desigualdade e marginalização. Este ensaio teórico-crítico tem por objetivo explorar os Acordos de Basileia sob a perspectiva da colonização do poder de Quijano (1992), descrevendo como esses acordos visam perpetuar as estruturas coloniais e as relações de poder que historicamente impedem o desenvolvimento econômico e social da América Latina. Neste trabalho é apresentado um breve histórico dos Acordos de Basileia, ressaltando o seu surgimento em decorrência das crises financeiras decorrentes da expansão capitalista. São apresentadas críticas aos Acordos de Basileia relacionadas ao seu caráter universal, impacto desigual nas economias, efeito pró-cíclico, possibilidade de arbitragem regulatória, falta de transparência e preocupações com *accountability*. Finalmente são propostas sugestões de pesquisa relacionadas à financeirização e colonialidade do poder.

**Palavras-chave:** Colonialidade do poder; decolonização; mercado financeiro; acordos de Basileia.

### COLONIALITY OF POWER AND FINANCIAL MARKET IN LATIN AMERICA: critical analysis of the Basel Accords

**Abstract:** The expansion of capitalism through financialization has produced a wide range of high-leverage, high-risk financial products and services, requiring banking regulation to establish standards and guidelines for regulating the banking and financial sector at a global level. Decolonization, as a critical approach, seeks to undo the structures of domination and exploitation that resulted from colonial periods, taking into account the legacy of oppression, inequality and marginalization. This theoretical-critical essay aims to explore the Basel Accords from the perspective of Quijano's (1992) colonization of power, describing how these agreements aim to perpetuate colonial structures and power relations that have historically impeded the economic and social development of America. Latin. This work presents a brief history of the Basel Accords, highlighting their emergence as a result of the financial crises resulting from capitalist expansion. Criticisms are presented to the Basel Accords related to their universal character, unequal impact on economies, pro-cyclical effect, possibility of regulatory arbitration, lack of transparency and concerns about *accountability*. Finally, research suggestions related to the financialization and coloniality of power are proposed.

**Keywords:** Coloniality of power; decolonization; financial market; Basel agreements.

Artigo recebido em: 26/09/2023 Aprovado em: 20/05/2024  
DOI: <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v28n1.2024.5>

<sup>1</sup>Professor da Faesa Centro Universitário (FAESA/UGN). Doutorando em Ciências Contábeis (PPGCON/UFES). Mestre e Bacharel em Administração (UFES). E-mail: schleidenn@gmail.com

<sup>2</sup>Doutorando em Ciências Contábeis (PPGCON/UFES). Professor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). E-mail: maurilioarruda@hotmail.com

<sup>3</sup>Doutorando em Ciências Contábeis (PPGCON/UFES). Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: edson@oceqgroup.com.br

<sup>4</sup>Doutorando em Ciências Contábeis (PPGCON/UFES). E-mail: ems.vix@gmail.com

<sup>5</sup>Doutoranda em Ciências Contábeis (PPGCON/UFES). Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: michelemlirio@yahoo.com.br

## 1 INTRODUÇÃO

A produção acadêmica sobre mercado financeiro no Brasil é marcada pela adoção de conhecimentos provenientes de países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos da América (EUA) e Inglaterra. Afinal, é desses contextos hegemônicos que supostamente o mercado financeiro moderno se originou e de onde advém a maioria de seus influentes pensadores e as principais teorias, conceitos e regulações (SOUZA *et al.*, 2017).

Com os avanços tecnológicos, e as facilidades nos sistemas de comunicação e comércio, constatou-se um avanço da globalização nos últimos anos. O mercado financeiro tornou-se global, havendo crises financeiras mais intensas e constantes, exigindo-se uma regulação do mercado financeiro em nível global. O discurso de defesa da regulação financeira em nível global vem no sentido de estabelecer regras financeiras que impeçam crises de ordem sistêmica. No setor bancário, os Acordos de Basileia emergem como uma tentativa de estabelecer diretrizes e padrões para o setor bancário internacional, visando a estabilidade financeira e o controle dos riscos sistêmicos diante da expansão capitalista. No entanto, o modelo de adoção desses acordos e as discussões sobre decolonização abrem um campo de discussão crítica a esses acordos à luz do conceito de colonização do poder de Quijano (1992).

Este ensaio teórico crítico tem como objetivo explorar os Acordos de Basileia sob a perspectiva da colonização do poder de Quijano (1992), descrevendo como esses acordos visam perpetuar as estruturas coloniais e as relações de poder que historicamente impedem o desenvolvimento econômico e social da América Latina.

A decolonização, como uma abordagem crítica, busca desfazer as estruturas de dominação e exploração que resultaram dos períodos coloniais, levando em consideração a herança de opressão, desigualdade e marginalização. Quando aplicada à análise dos Acordos de Basileia, essa abordagem nos convida a questionar em que medida são consideradas as diferentes realidades econômicas, sociais e políticas dos países ao redor do mundo. Afinal, a história colonial deixou cicatrizes profundas que moldam as disparidades econômicas globais, sendo fundamental avaliar se os Acordos de Basileia são uma forma de continuidade dessas estruturas desiguais.

A análise crítica dos Acordos de Basileia à luz da decolonização tem por foco examinar até que ponto esses acordos visam perpetuar uma condição de poder estabelecido. Isso implica investigar se as regras e diretrizes estabelecidas pelos acordos levam em consideração as perspectivas dos países que historicamente foram explorados e marginalizados. Afinal, uma verdadeira decolonização na esfera financeira implicaria em uma reconfiguração das relações de poder, de modo a garantir que as nações historicamente subjugadas tenham voz ativa na definição das regras do jogo financeiro global.

Em meio a esse panorama, este ensaio crítico busca ir além da superfície regulatória dos Acordos de Basileia, visando compreender suas implicações mais profundas e amplas à luz da decolonização. Através dessa análise, pretende-se fomentar uma reflexão sobre as dinâmicas do poder e de como as estruturas coloniais persistem e se manifestam em diversas áreas, especificamente na regulação financeira global.

Dessa forma, este ensaio crítico traz como contribuição uma análise dos Acordos de Basileia não somente como um conjunto de regulamentações financeiras, mas como um reflexo das dinâmicas coloniais que moldaram e continuam a influenciar as relações internacionais. Através dessa análise será possível questionar os Acordos de Basileia sob a perspectiva de colonização do poder por meio do sistema financeiro global e as consequências desta regulação como componente que visa perpetuar as desigualdades e injustiças históricas, mantendo intactas as estruturas coloniais que a decolonização busca dismantelar.

Em meio às discussões atuais sobre a decolonização, este trabalho contribui em uma análise estrutural e conjuntural dos Acordos de Basileia como mecanismo de uma realidade que visa a manutenção da hegemonia europeia na definição de regulamentações do mercado financeiro e como o questionamento dessas diretrizes, sob o foco do movimento de decolonização, podem ajudar na compreensão desses acordos como mecanismo de imposição por meio de um sistema de poder coercitivo legal. A decolonização não se limita apenas a uma reinterpretação da história, mas também envolve uma reconfiguração das estruturas e relações de poder que moldam as dinâmicas globais. Nesse contexto, é fundamental questionar as bases dos Acordos de Basileia, visando apresentar um direcionador para uma mudança substantiva com foco na distribuição equitativa do poder e dos recursos no sistema financeiro internacional.

A discussão sobre decolonização implica ainda em formas de capacitação dos povos das nações historicamente marginalizadas em reivindicar seu espaço e influência nas decisões globais. Ao analisar criticamente os Acordos de Basileia levanta-se a questão de como esses acordos abordam a participação e a representação das nações em desenvolvimento. A ausência de uma voz significativa dos países da América Latina na formulação de regras financeiras internacionais poderia ser interpretada ainda como uma continuidade das relações coloniais, onde a influência era detida predominantemente pelas nações colonizadoras.

Além disso, a decolonização também aborda questões de conhecimento e perspectiva. Isso implica em uma análise crítica que busca valorizar os sistemas de conhecimento locais em igualdade de condições com os conhecimentos dominantes, com origem norte americana e europeia. Ao analisar criticamente os Acordos de Basileia pretende-se questionar a dinâmica de poder coercitivo desses acordos, possibilitando uma visão futura que possa considerar os sistemas de conhecimento e

as abordagens financeiras alternativas de nações historicamente subjugadas, em vez de impor modelos e práticas baseados apenas em perspectivas ocidentais.

Portanto, este estudo, sob a perspectiva da decolonização, não é apenas um exercício acadêmico, mas sim um chamado à ação para promover mudanças significativas. A decolonização exige a reimaginação de sistemas, a redistribuição de poder e a capacitação daqueles que historicamente foram subjugados. Assim, é crucial destrinchar os mecanismos de poder dos Acordos de Basileia e seu instrumento coercitivo de reafirmação das estruturas já existentes.

Além desta introdução, pretende-se apresentar neste estudo os domínios dos Acordos de Basileia, a colonialidade do poder por meio do mercado financeiro, uma reflexão à prática da decolonização e, por fim, as considerações finais.

## **2 O DOMÍNIO DOS ACORDOS DE BASILEIA**

A análise crítica dos Acordos de Basileia à luz da colonização do poder não apenas questiona a adequação técnica desses acordos, mas também busca investigar a profundidade do discurso para a manutenção das relações de poder. A decolonização exige uma mudança profunda nas estruturas e mentalidades que perpetuam a exploração histórica, e os Acordos de Basileia não estão imunes a essa avaliação.

À medida que os debates sobre colonização do poder se disseminam em diversos campos da sociedade, é crucial aplicar essa lente crítica ao mercado financeiro. Afinal, as dinâmicas econômicas globais frequentemente espelham as antigas hierarquias coloniais. Ou seja, a análise dos Acordos de Basileia sob a perspectiva da decolonização é uma etapa necessária para compreensão das consequências da expansão do sistema financeiro internacional e a imposição de regras que visam manter a exploração colonial.

Nesta seção será feita a descrição dos princípios subjacentes aos Acordos de Basileia, destacando os aspectos nos quais os valores e as ações da colonização do poder visam manter uma certa hegemonia. Analisar as consequências dos Acordos e seus aspectos que desenvolvem mecanismos para perpetuar as estruturas coloniais possibilitarão a definição de ações futuras que possam ampliar a discussão em prol de uma autonomia econômica para a América Latina.

Os Acordos de Basileia têm por objetivo estabelecer padrões e regulamentações para o setor bancário global. Suas raízes partem de um contexto histórico de turbulência financeira, sempre com origem nos chamados países desenvolvidos, e tem como missão a busca por estabilidade econômica (GOTSCHALKI; SODRÉ, 2005). Para compreender plenamente a origem e evolução desses acordos, é necessário abordar o contexto histórico em que foram concebidos.

O marco inicial desse contexto remonta ao crash da Bolsa de Nova York em 1929 e à Grande Depressão dos anos 1930. A quebra generalizada dos bancos e a crise econômica global que se seguiu pelos Estados Unidos e Europa sinalizaram a necessidade de regulamentações financeiras mais robustas para evitar colapsos semelhantes no futuro (DATZ, 2002). Nesse ambiente, houve uma crescente percepção da importância de estabelecer regras que garantissem a estabilidade dos sistemas financeiros e a proteção dos depositantes.

McNally e Pinto (2012) argumentam que a configuração do capitalismo contemporâneo, baseado na financeirização, possibilitou a abertura de novos campos para serviços financeiros e obtenção de lucros, enquanto também criaram e disseminaram uma especulação financeira sem precedentes.

Os Acordos de Basileia são um conjunto de acordos internacionais que estabelecem padrões e diretrizes para a regulação do setor bancário e financeiro a nível global. Eles foram desenvolvidos pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, sendo uma iniciativa liderada pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS) em Basileia, na Suíça. O objetivo principal desses acordos é promover a estabilidade financeira e mitigar os riscos sistêmicos que podem afetar o sistema bancário e a economia como um todo (CASTRO, 2007).

A regulação do sistema financeiro é justificada pela necessidade de se evitar um “risco sistêmico”. Isso decorre do fato de, diferentemente de outros setores da economia, a quebra de um banco pode ocasionar perdas financeiras em outras instituições bancárias, em credores e depositantes, transformando-se em um problema global cuja origem é pontual e particular (DATZ, 2002).

No pós-Segunda Guerra Mundial, à medida que o capitalismo se reestruturava, a necessidade de uma coordenação internacional em assuntos financeiros ganhou destaque. O abandono da conversão do dólar ao ouro pelos Estados Unidos em 1971, oficializou a crise da moeda norte-americana, fazendo com que em 1974, o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia fosse estabelecido sob o domínio do Banco de Compensações Internacionais (BIS), sediado em Basileia, na Suíça. Este comitê foi criado com o propósito de desenvolver regulamentações e padrões que ajudassem a prevenir crises bancárias e a estabilizar o sistema financeiro global (PRADO; MONTEIRO FILHA, 2005).

Os Acordos de Basileia são mais conhecidos como Basileia I, Basileia II e Basileia III. O Acordo de Basileia I, implementado em 1988, introduziu o conceito de requerimentos de capital, determinando a quantidade mínima de capital que os bancos devem manter em relação aos seus ativos. Tal exigência visa garantir que os bancos tenham uma base sólida de capital para suportar potenciais perdas e manter a estabilidade financeira (PRADO; MONTEIRO FILHA, 2005).

Portanto, no Acordo de Basileia I foi introduzido o conceito de requerimento de capital, que estabelecia um percentual mínimo de capital mantido pelos bancos em relação aos seus ativos ponderados pelo risco (APR). O objetivo era garantir que os bancos tivessem uma base sólida de capital para absorver perdas inesperadas (PINHEIRO; SAVOIA; SECURATO, 2015).

No entanto, à medida em que houve uma intensificação da volatilidade financeira e a necessidade de expansão capitalista por meio do crédito bancário, surgiram novos instrumentos de securitização de risco e novos produtos financeiros especulativos (MCNALLY; PINTO, 2012), sendo necessária uma atualização dos regulamentos bancários a nível global. Assim, os esforços se concentraram na criação de regulamentações mais avançadas e abrangentes. Isso culminou na criação dos Acordos de Basileia II, lançados em 2004. Essa nova versão introduziu abordagens mais sofisticadas para calcular os requisitos de capital dos bancos, levando em consideração riscos específicos de crédito, operacionais e de mercado (PINHEIRO; SAVOIA; SECURATO, 2015).

Posteriormente, os Acordos de Basileia III, lançados em resposta à crise financeira global de 2008, introduziram requisitos mais rigorosos para a qualidade e quantidade de capital que os bancos deveriam manter. Também abordaram questões como alavancagem e liquidez, visando fortalecer ainda mais a resiliência dos bancos e a estabilidade financeira global (PINHEIRO; SAVOIA; SECURATO, 2015).

Segundo Missagia (2019), os Acordos de Basileia são baseados em 3 (três) pilares, sendo eles: exigência mínima de capital, supervisão bancária e governança e disciplina de mercado. Neste aspecto cabe detalhar esses pilares, conforme a seguir.

Ainda conforme Missagia (2019), os requisitos mínimos de capital são um pilar fundamental dos Acordos de Basileia, projetados para garantir que os bancos mantenham níveis adequados de capital como proteção contra perdas inesperadas. Os requisitos mínimos de capital dizem respeito ao Capital de Nível 1, Nível 2 e Nível 3.

O Capital Nível 1 é também conhecido como capital principal, sendo a forma mais sólida de capital, composto pelo capital acionário e as reservas de lucro retido. Este capital é de alta qualidade e é a primeira linha de defesa contra perdas.

O Capital de Nível 2 compreende os chamados instrumentos financeiros subordinados, como títulos conversíveis. Eles podem ser usados para absorver perdas se o capital de Nível 1 for insuficiente.

O Capital de Nível 3 engloba o capital de contingência, que é mantido para cobrir exposições ao risco de mercado, como o risco cambial.

Por fim, os Índices de Capital, ou Índice de Basileia, visam observar um índice ou percentual mínimo de capital em relação aos ativos ponderados pelo risco (APR). O índice de Capital

de Nível 1 é o mais importante e deve ser mantido acima de um determinado limiar definido pelo Banco Central.

O segundo Pilar, referente à supervisão bancária, trata da estrutura que visa garantir o cumprimento dos requisitos de capital pelos bancos, possibilitando que estes operem de maneira segura e adequada. Na prática, cada banco central nacional deve avaliar os riscos de crédito, de mercado, liquidez e operacional dos bancos sob supervisão, sendo realizados testes de estresse financeiro das instituições e do mercado financeiro como um todo. Tal prática visa prever eventuais crises e propor ações de aprimoramento dos sistemas de controles internos dos bancos (CARDOSO, 2019).

Para a supervisão bancária foram estabelecidos 25 princípios básicos a serem observados pelos bancos centrais, sendo eles:

- a) condições para uma supervisão bancária eficaz (Princípio 1);
- b) autorizações e estrutura (Princípios 2 a 5);
- c) regulamentos e requisitos prudenciais (Princípios 6 a 15);
- d) métodos de supervisão bancária contínua (Princípios 16 a 20);
- e) requisitos de informação (Princípio 21);
- f) poderes formais dos supervisores (Princípio 22); e
- g) atividades bancárias internacionais (Princípios 23 a 25).

Quanto à avaliação de risco, os reguladores devem avaliar os riscos enfrentados pelos bancos, incluindo o risco de crédito, o risco de mercado e o risco operacional, ajudando a determinar os requisitos de capital adequados. Os reguladores podem ainda exigir que os bancos passem por testes de estresse de seus ativos, visando avaliar sua capacidade de enfrentar cenários adversos (ALBUQUERQUE; MORAES; PINTO, 2020).

Quanto ao aprimoramento contínuo, os requisitos dos Acordos de Basileia visam estabelecer uma filosofia de supervisão não estática, sendo adaptada para lidar com os novos desafios e riscos à medida que surgem.

Conforme Zimmermann (2023) o Pilar 3 está associado às boas práticas de governança, divulgação de informações e regimes de insolvência e resolução de problemas de baixa liquidez bancária.

De acordo com o autor, os bancos devem implementar práticas de governança sólidas, com diretores e executivos responsáveis pela gestão eficaz dos negócios e implantação de auditorias independentes. Os bancos devem também estabelecer uma divulgação transparente das informações financeiras, possibilitando que os investidores e o público em geral avaliem a saúde financeira das

instituições. Por fim, busca-se tratar de situações de insolvência bancária e resolução de dificuldades financeiras, especialmente de liquidez.

Em conjunto, esses pilares dos Acordos de Basileia apresentam como discurso a busca de solidez e a estabilidade do sistema bancário global.

O contexto dos Acordos de Basileia traz como consequência a definição de regulamentações financeiras que em seu discurso argumentam proteger o sistema bancário global de crises e promover a estabilidade econômica. Porém, a imposição de limites de requisição de capital, inclusive para bancos públicos, impede uma dinâmica de crédito voltada para setores estratégicos da América Latina e para uma camada da população mais vulnerável.

A restrição do crédito é justificada pela necessidade dos bancos observarem níveis de garantia mais elevados para observância dos requisitos de capital. Tal fato faz com que as carteiras de crédito dos bancos tenham como característica créditos com boas margens de garantia (CAOJETTE, 2009), impedindo que sejam desembolsados recursos para a população mais vulnerável ou para atividades comerciais de maior risco. Assim, para cumprir os requisitos de capital, os bancos aplicam taxas de juros exorbitantes visando compensar aos acionistas a alocação de capital exigida para este tipo de cliente.

A partir desta descrição, compreende-se a relação entre os Acordos de Basileia e a colonização do poder, fundamentada na maneira como financeirização e as regulamentações financeiras globais afetam diferentes países e regiões de maneira desigual. Historicamente, muitos países em desenvolvimento foram explorados e empobrecidos durante os períodos coloniais, e as estruturas financeiras internacionais frequentemente perpetuam essas desigualdades. A decolonização sugere que é crucial reavaliar essas estruturas para garantir que as nações historicamente subjugadas sejam libertas das amarras do capital financeiro.

A análise crítica dos Acordos de Basileia à luz da colonização do poder envolve examinar se esses acordos levam em consideração as realidades econômicas e sociais dos países em desenvolvimento. Além disso, evidencia como a regulação bancária internacional promove uma manutenção das relações de poder e influência dentro do sistema financeiro global, perpetuando as assimetrias históricas.

Em suma, a relação entre os Acordos de Basileia e a colonização do poder está enraizada no estabelecimento de uma estrutura capitalista de financeirização e uma regulação financeira definida em um contexto de domínio norte-americano e europeu. Mesmo com o domínio por esses países, constata-se que a crise financeira de 2008 e os impactos econômicos ocasionados pela pandemia da COVID-19 não foram devidamente tratados pelos Acordos de Basileia, sugerindo que essas



regulamentações são adotadas somente pelos países menos desenvolvidos, transferindo a crise dos países europeus e dos Estados Unidos para os países da América Latina.

A análise crítica desses acordos à luz da colonização do poder contribui para um diálogo mais amplo sobre como os sistemas financeiros globais, fundamentados em um nível especulativo sem precedentes, produzem controles e formas de poder que visam perpetuar um regime colonial.

### **3 COLONIALIDADE DO PODER E MERCADO FINANCEIRO**

A partir das obras de Quijano (2005), Fanon (2008), Cunha (2012), Crenshaw (2004) e Ballestrin (2013), é possível afirmar que a dominação colonial não se encerrou com a independência dos países colonizados, mas permanece vivo através de uma estrutura de poder que visa definir os padrões válidos da sociedade. Define-se como colonialismo o movimento de dominação de um povo sobre o outro a partir de uma relação verticalizada que se encerrou, em datado período histórico, com a independência dos países colonizados (MAIA; MELO, 2020).

A colonialidade é definida como a perpetuação desse movimento que, mesmo após ter sido encerrado historicamente com a independência dos países, ainda possui uma grande força de dominação em diferentes âmbitos da vida dos povos que foram colonizados (MAIA; MELO, 2020).

A colonização, além de se apropriar e de explorar os meios materiais e econômicos, atua também invisibilizando e apagando todos os aspectos que pudessem deixar florescer as origens e costumes dos povos colonizados, a sua cultura, assim como sua fala/linguagem, suas roupas e seus rituais (MAIA; MELO, 2020).

Entender os Acordos de Basileia sob a perspectiva da teoria da colonialidade do poder de Quijano (2007) nos leva a uma análise crítica profunda do mercado financeiro global e das estruturas de poder subjacentes.

O conceito de colonialidade do poder, desenvolvido por Quijano (2007), está fundamentado em uma teoria crítica que descreve como as relações de poder estabelecidas durante o período colonial continuam a moldar as estruturas sociais, econômicas e políticas no mundo contemporâneo. Alguns postos-chave do conceito incluem a continuidade do colonialismo, as hierarquias raciais, a globalização e dependência e a decolonização como desafio.

Quijano (2007) argumenta que o colonialismo não terminou com a independência política das nações colonizadas, mas sim evoluiu para formas mais sutis de dominação. As estruturas de poder coloniais persistem e se manifestam de maneiras novas e complexas.

A colonialidade do poder enfatiza a importância das hierarquias raciais na organização global do poder. Quijano (2007) argumenta que o racismo é uma ferramenta central na manutenção da dominação global, com pessoas brancas frequentemente em posições de privilégio e controle.

A teoria aborda como as economias e sociedades dos países colonizados frequentemente se tornaram dependentes dos países colonizadores. A globalização é vista como uma extensão das relações de dependência estabelecidas durante o colonialismo.

Quijano (2007) argumenta que a verdadeira descolonização envolve desafiar as estruturas de poder coloniais em todas as suas formas, incluindo o racismo, a exploração econômica e as hierarquias globais de poder.

O conceito de colonialidade do poder de Quijano (2007) destaca como as dinâmicas do colonialismo continuam a afetar profundamente o mundo contemporâneo, influenciando as relações de poder, a economia global e a estrutura racial das sociedades. É uma teoria crítica que incentiva a reflexão sobre as formas atuais de dominação e a busca por uma decolonização eficaz em todas as esferas da vida.

A teoria da colonialidade do poder sugere que as relações de poder e dominação que surgiram durante o período colonial e ainda persistem, moldando muitos aspectos do mundo contemporâneo, incluindo as finanças globais. Desta forma, argumenta-se que o colonialismo não terminou com a independência política dos países colonizados. Em vez disso, as estruturas de poder criadas durante a era colonial continuam a operar, perpetuando desigualdades globais. No contexto financeiro, isso se traduz em desigualdades na distribuição de recursos e influência. Desta forma, as nações historicamente colonizadoras mantêm uma estrutura de exploração, obtendo vantagens significativas sobre os países colonizados.

A abordagem da colonização do poder busca desafiar as narrativas dominantes, reavaliar os sistemas de conhecimento e promover a igualdade e a justiça para aqueles que foram historicamente marginalizados ou oprimidos pelos sistemas coloniais. Neste aspecto, o conceito de colonização do poder refere-se a um processo mais amplo de desmantelamento das estruturas de poder, controle e exploração que foram estabelecidas durante os períodos coloniais (QUIJANO, 1992).

A exploração econômica que caracterizou o colonialismo não desapareceu. Pelo contrário, evoluiu para novas formas, muitas vezes ligadas ao mercado financeiro global. Por exemplo, instituições financeiras internacionais, tais como o FMI (Fundo Monetário Internacional), frequentemente impõem políticas econômicas que beneficiam as nações desenvolvidas em detrimento dos países em desenvolvimento, perpetuando uma forma de exploração econômica (BAUTISTA; RUZYNKE, 2004).

Os Acordos de Basileia, mesmo com o discurso de promover a estabilidade financeira global, podem ser vistos como parte das estruturas de poder que favorecem as nações economicamente dominantes. A imposição de regulamentações, com origens e fundamentos questionáveis, não leva em consideração as diferentes realidades econômicas dos países, resultando em uma aplicação desigual das regras.

A teoria da colonialidade do poder argumenta que o poder está concentrado nas mãos de poucos atores dominantes (QUIJANO, 1992). No mercado financeiro, grandes instituições financeiras de países desenvolvidos frequentemente exercem uma influência desproporcional, moldando as políticas e regulamentações em seu próprio benefício. Além disso, a dinâmica do mercado financeiro vem sendo gradativamente caracterizada por uma concentração de poucas empresas.

Muitos países em desenvolvimento são altamente dependentes de fluxos de capital estrangeiro e empréstimos de instituições financeiras internacionais, tais como o FMI. Isso cria uma relação de dependência que coloca esses países em uma posição vulnerável e sujeita a pressões externas, muitas vezes ditadas pelas nações economicamente dominantes (BAUTISTA; RUZYNKE, 2004).

A teoria da colonialidade do poder também destaca como as narrativas coloniais continuam a influenciar a percepção e o tratamento de diferentes grupos e nações. No contexto financeiro, isso pode se manifestar em estereótipos sobre países em desenvolvimento como sendo economicamente instáveis, tendo como consequências políticas financeiras discriminatórias e a situações de crises artificialmente criadas por mecanismos ou regulamentações externas.

A análise dos Acordos de Basileia sob a perspectiva da teoria da colonialidade do poder favorece a análise de uma série de questões críticas relacionadas à perpetuação das desigualdades globais, à exploração econômica contínua e à concentração de poder financeiro.

Os Acordos de Basileia, mesmo com o discurso de regulamentar e estabilizar o setor bancário global, também têm sido alvo de críticas significativas. Essas críticas estão relacionadas ao seu caráter universal, impacto desigual nas economias, efeito pró-cíclico, possibilidade de arbitragem regulatória, falta de transparência e preocupações com *accountability*. Essas críticas ressaltam a necessidade de avaliar continuamente os efeitos desses acordos e considerar maneiras de tornar a regulação financeira global mais adaptável às diferentes realidades econômicas.

Uma das principais críticas aos Acordos de Basileia é que os padrões são inadequados para diferentes realidades (PRADO; MONTEIRO FILHA, 2005). Os padrões estabelecidos nem sempre são adequados para todas as instituições financeiras e para todas as economias. As necessidades, as características e capacidades dos bancos variam amplamente, especialmente entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Ao adotar padrões universais, os acordos não consideram

adequadamente as diferenças nas realidades econômicas e financeiras de nações com dinâmicas de mercado específicas.

Os requisitos de capital e as regulamentações mais rígidas dos Acordos de Basileia tem um impacto negativo nas economias em desenvolvimento. Esse fato ocorre porque os bancos de pequeno porte nesses países enfrentam desafios adicionais para atender a esses requisitos, limitando a disponibilidade de crédito, o acesso ao crédito pela população em geral e pelas indústrias, impedindo o crescimento econômico.

Os Acordos de Basileia devem ser criticados também pelo seu efeito pró-cíclico sobre o sistema financeiro (CHIANAMEA, 2005). Isso significa que, durante períodos de crescimento econômico, os bancos tendem a aumentar seus empréstimos e assumir mais riscos, o que pode levar a bolhas financeiras. Por outro lado, durante períodos de recessão, os bancos optam por maior restrição aos empréstimos, tornando a situação econômica ainda mais difícil.

Outras críticas apontam que os Acordos de Basileia incentivam os bancos a encontrar maneiras de contornar as regulamentações para manter níveis mais baixos de capitalização, por meio da chamada "arbitragem regulatória" (LEITE; REIS, 2013). Tal fato desenvolve um ambiente no qual os bancos buscam formas de evitar as regulamentações, ou mitigar seus efeitos, em vez de se concentrarem em práticas financeiras saudáveis.

Porém, a principal crítica aos Acordos de Basileia é a falta de transparência na formulação de suas regulamentações (NIER, 2005). Apesar da divulgação de suas orientações no site institucional do *Bank for International Settlements*, constata-se que as negociações e decisões ocorrem em grande parte nos bastidores, estando sujeitas às influências e interesses corporativos de grandes instituições financeiras norte americanas e europeias.

A responsabilização, ou a *accountability*, das instituições financeiras também é uma preocupação. Os Acordos de Basileia, embora tenham objetivos de estabilidade financeira, não abordam adequadamente as questões de responsabilização (ALMEIDA; BACHA, 2019), sendo a responsabilidade de fiscalização uma atribuição de cada banco central. Assim, os países desenvolvidos desenvolvem normas internas que geram consequências graves para as instituições que não cumprem as regulamentações, permitindo que esses bancos sejam incorporados por outros.

Os autores ainda argumentam que os Acordos de Basileia tendem a favorecer bancos maiores em detrimento de instituições menores e mais locais, contribuindo para a concentração de poder no setor bancário, limitando a diversidade e a competitividade.

O aspecto dos padrões inadequados para diferentes realidades é uma crítica central aos Acordos de Basileia, especialmente no contexto das disparidades econômicas e desenvolvimento entre os países. Essa crítica está relacionada à abordagem "tamanho único" dos acordos, que estabelecem

regulamentações e requisitos de capital que podem não ser apropriados para todas as instituições financeiras e economias, independentemente de sua diversidade de situações.

Os países variam amplamente em termos de tamanho de economia, nível de desenvolvimento, estrutura financeira e grau de exposição a riscos. A aplicação de padrões uniformes é injusta, pois os requisitos são mais rigorosos para as economias menores ou emergentes, enquanto podem ser insuficientes para economias maiores e mais desenvolvidas.

Em economias em desenvolvimento, instituições financeiras, especialmente bancos de desenvolvimento, agências de fomento, bancos locais e comunitários, desempenham um papel vital no acesso ao crédito para pequenas empresas e populações de baixa renda. A imposição de regulamentações rigorosas pode limitar a capacidade desses bancos de emprestar, afetando negativamente o crescimento econômico e o desenvolvimento.

Os riscos enfrentados pelos bancos variam com base na exposição aos mercados, setores econômicos e riscos sistêmicos. Países que são altamente dependentes de setores específicos, como *commodities*, enfrentam riscos diferentes daqueles com economias mais diversificadas. Portanto, a aplicação de padrões uniformes não considera adequadamente essas diferenças de risco.

Os bancos têm capacidades diferentes em termos de governança, tecnologia e recursos (CARDOSO, 2019). Exigir o mesmo nível de conformidade e capitalização de todas as instituições torna-se impraticável, especialmente para aquelas em países com menos recursos financeiros. Portanto, acredita-se que a imposição de padrões uniformes dos Acordos de Basileia acentua as desigualdades globais. Além disso, países em desenvolvimento possuem menos recursos em sua economia, sendo este um ponto relevante e que dificulta o cumprimento das exigências regulatórias pelas instituições financeiras dessas localidades. Tal fato leva a uma maior concentração de poder nas grandes instituições financeiras europeias e dos Estados Unidos.

As diferentes economias nacionais não seguem o mesmo ciclo econômico global (REIS, 2015). Portanto, as regulamentações que são apropriadas para economias em crescimento podem ser excessivamente restritivas para aquelas que já estão em recessão.

A crítica dos padrões inadequados para diferentes realidades nos Acordos de Basileia aponta para a necessidade de flexibilidade e adaptação. A aplicação de regulamentações financeiras deve levar em consideração as diferenças nas economias, riscos, capacidades institucionais e estágios de desenvolvimento dos países.

A crítica relacionada à falta de transparência nos Acordos de Basileia refere-se ao processo de formulação, negociação e tomada de decisões que envolvem esses acordos (NIER, 2005). Muitos críticos argumentam que o processo é pouco transparente, não oferecendo oportunidades

suficientes para a participação e o escrutínio público. A seguir são apresentadas algumas críticas sobre esse aspecto.

As negociações sobre os Acordos de Basileia geralmente ocorrem a portas fechadas, entre representantes de bancos centrais, reguladores financeiros e instituições financeiras. Isso levanta preocupações sobre a falta de transparência e a ausência de vozes externas e populares no processo.

A falta de transparência faz com que interesses corporativos exerçam influência sobre as decisões. Os grandes bancos dos países europeus e dos Estados Unidos têm acesso privilegiado às negociações, levando vantagem na definição de regulamentações que favorecem seus interesses em detrimento da sociedade. Além disto, a falta de transparência dificulta a responsabilização (*accountability*) das partes envolvidas nas negociações dos acordos. A falta de clareza sobre quem toma decisões e como elas são tomadas torna difícil responsabilizar os responsáveis por eventuais consequências negativas dos acordos. Principalmente se essas consequências tiverem impacto em países da América Latina.

Países em desenvolvimento e organizações da sociedade civil têm pouco acesso e influência nas negociações dos Acordos de Basileia, resultando em uma representação desigual de interesses e perspectivas nas decisões que afetam o sistema financeiro global.

As regulamentações dos Acordos de Basileia têm impactos significativos nas economias nacionais e no sistema bancário de diferentes países da América Latina (PINHEIRO; SAVÓIA; SECURATO, 2015). No entanto, a ausência de pesquisas sob este aspecto e a ausência de transparência no processo de decisão dificulta que os governos e as partes interessadas tenham uma compreensão completa desses impactos antes que as regulamentações sejam implementadas.

A ausência de discussão pública aberta sobre as regulamentações e decisões dos Acordos de Basileia limita a capacidade do público em geral de compreender, questionar e influenciar as políticas que afetam a estabilidade financeira global.

Essas críticas ressaltam a importância de aumentar a transparência no processo de formulação dos Acordos de Basileia, que poderia ser alcançada por meio da abertura das negociações para um público mais amplo, da divulgação de informações relevantes e da garantia de que múltiplas perspectivas sejam consideradas na tomada de decisões. Isso ajudaria a aumentar a confiança no sistema financeiro global e a garantir que as regulamentações sejam equitativas e responsáveis.

#### **4 DA REFLEXÃO À PRÁTICA**

A seguir são apresentadas agendas de pesquisas visando explorar a relação entre a colonialidade do poder e o mercado financeiro.

Impactos da colonialidade do poder nas políticas de desenvolvimento. Sugere-se a investigação de como as estruturas de poder colonial ainda influenciam as políticas de desenvolvimento financeiro em países em desenvolvimento. Ela pode examinar como as nações economicamente dominantes moldam essas políticas por meio de instituições financeiras internacionais e acordos comerciais.

A colonialidade do poder e a concentração de recursos financeiros. Esta sugestão de pesquisa pode analisar como as relações de poder globais contribuem para a concentração de recursos financeiros nas mãos de países e instituições financeiras dominantes. Podem ser analisadas as práticas de empréstimos e investimentos que perpetuam essa concentração.

Narrativas colonialistas e os mercados emergentes. Propõe-se o desenvolvimento de pesquisas que possam explorar como as narrativas colonialistas afetam a percepção dos mercados emergentes pelos investidores internacionais. Podem ser desenvolvidos estudos das representações midiáticas e acadêmicas dos países em desenvolvimento e seu impacto nos fluxos de investimento.

Influência das instituições financeiras internacionais na colonialidade do poder. As pesquisas desta linha podem investigar como as instituições financeiras internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e o Banco de Compensações Internacionais (BIS), moldam e perpetuam relações de poder desiguais no mercado financeiro global. Sugere-se, portanto, uma análise de políticas e programas internacionais promovidos por essas instituições sob a ótica da colonialidade do poder.

Colonialidade do poder e regulamentações financeiras. Visam explorar como as regulamentações financeiras globais atuam como mecanismo de poder colonial. Tem por objetivo uma análise das implicações das regulamentações, como os Acordos de Basileia, para países da América Latina em comparação aos países europeus e Estados Unidos.

Decolonização financeira. Tem por objetivo investigar abordagens de decolonização financeira que buscam desafiar as estruturas de poder existentes no mercado financeiro global. Aqui pode-se incluir estudos de caso de iniciativas que buscam promover práticas financeiras mais equitativas e inclusivas, como os bancos comunitários.

Estudos de desigualdade racial e de gênero no mercado financeiro. Pesquisas que possam examinar como as dinâmicas de colonialidade do poder se manifestam nas desigualdades raciais e de gênero no mercado financeiro global. Neste aspecto sugere-se uma análise das barreiras enfrentadas por indivíduos e grupos marginalizados na divulgação de estudos críticos da área financeira.

Capitalismo, colonialidade e financeirização. Visa explorar como o sistema capitalista global está entrelaçado com as estruturas de poder colonial e como a financeirização intensificou essas

conexões. Desta forma, cabe uma análise da expansão do setor financeiro global e seu impacto sobre as economias da América Latina.

Essas sugestões de pesquisa não se esgotam neste estudo, mas buscam oferecer uma variedade de tópicos para investigar a relação entre a colonialidade do poder e o mercado financeiro. Cada uma delas pode contribuir para uma compreensão mais profunda de como as estruturas históricas de poder continuam a moldar as finanças globais e fornecer *insights* sobre como buscar práticas financeiras mais justas e equitativas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Acordos de Basileia apresentam como discurso a definição de uma regulamentação em nível global com o objetivo de tornar o sistema financeiro bancário menos suscetível a crises. Este estudo teve como objetivo analisar criticamente os Acordos de Basileia sob a ótica da colonialidade do poder de Quijano (1992).

A decolonização, como uma abordagem crítica, busca dismantlar as estruturas de dominação e exploração que resultaram nos períodos coloniais, levando em consideração a herança de opressão, desigualdade e marginalização. Este ensaio crítico busca ir além da superfície dos Acordos de Basileia, visando compreender suas implicações mais profundas e amplas à luz da decolonização e propor novas pesquisas que possam transformar esta realidade.

Os Acordos de Basileia, baseados nos pilares de exigência mínima de capital, que são a supervisão bancária e governança e a disciplina de mercado, estão sujeitos às críticas relacionadas à sua universalidade, impacto desigual nas economias, efeito pró-cíclico, possibilidade de arbitragem regulatória, falta de transparência e preocupações com *accountability*.

Nesse contexto, buscou-se neste estudo analisar detalhadamente os princípios, objetivos e impactos dos Acordos de Basileia, considerando suas implicações à luz da decolonização, evidenciando a necessidade de perspectivas não-ocidentais na formulação desses acordos, bem como sua contribuição para a ampliação ou redução das disparidades globais.

Por fim, conclui-se que a compreensão mais profunda dos desafios inerentes à regulação financeira global à luz dos princípios de decolonização tem por objetivo a independência e o respeito pelas diversidades culturais e políticas, sendo um compromisso que transcende fronteiras e requer uma reavaliação constante das estruturas que nos guiam. A análise crítica dos Acordos de Basileia, como elemento coercitivo do sistema financeiro global, representa uma oportunidade de reflexão sobre como o conceito de colonização do poder pode promover uma libertação econômica da América Latina e



possibilitar a evolução futura das relações financeiras internacionais e, assim, pavimentar um caminho em direção a um mundo mais justo e igualitário.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Daniela; MORAIS, Ana Isabel; PINTO, Inês. O papel da supervisão bancária nas divulgações de risco de crédito e provisões para perdas com empréstimos. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 22, p. 932-948, 2020.

ALMEIDA, Helberte João França; BACHA, Carolina Just. Análise dos instrumentos prudenciais, disciplinares e punitivos aplicados pelo Banco Central do Brasil no período de 2008 a 2017. **Revista Catarinense de Economia**, v. 3, n. 1, p. 146-169, 2019.

ANDRADE, Cristian Rodrigo de. **Basileia III: Uma análise das novas recomendações do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia sobre o Setor Financeiro Brasileiro**. 2014.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**. Brasília, n. 11, p. 89-117, maio /ago. 2013.

BAUTISTA, Bibiana; RUZYNKE, Vladimir. El nuevo colonialismo político del FMI: Una crítica a la focalización de subsidios para el aseguramiento en salud. **Visiones**, n. 2, p. 33-44, 2004.

BIS. **BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION**. Core principles for effective banking supervision. Basileia, Suíça: BIS, 1997.

CAOQUETTE, J. B. **Gestão do risco de crédito: O grande desafio dos mercados financeiros globais**. 2º ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2009.

CARDOSO, Cilene Ribeiro. **Regulação e supervisão bancária: o papel dos organismos reguladores e dos Bancos Centrais nas experiências do Chile e do Brasil a partir da década de 1980**. 2019. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

CASTRO, Lavínia Barros de. Basileia II: questões pendentes que interessam ao Brasil. **Visão do Desenvolvimento BNDES**, n.34, 2007.

CHIANAMEA, D. Basileia II e os ciclos econômicos. **Economia Política Internacional: Análise Estratégica**, v. 6, p. 5-14, 2005.

CRENSHAW, Kimberle. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero**. VV. AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253342/mod\\_resource/content/1/InterseccionalidadeNaDiscriminacaoDeRacaEGenero\\_KimberleCrenshaw.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253342/mod_resource/content/1/InterseccionalidadeNaDiscriminacaoDeRacaEGenero_KimberleCrenshaw.pdf). Acesso em: 29 out. 2023.

CUNHA, Teresa. As memórias das guerras e as guerras de memórias. Mulheres, Moçambique e Timor-Leste. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n.96, p. 67-86. 2012

DATZ, Marcelo Davi Xavier da Silveira. **Risco sistêmico e regulação bancária no Brasil**. 2002. Tese de Doutorado.

FANON, Frantz. **Pele Negra. Máscaras Brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Rio de Janeiro: EDUFBA, p.199-205. 2008

GOTSCHALKI, Ricardo; SODRÉ, Maria Cecília. Novo Acordo de Basiléia no Brasil e na Índia: uma análise comparada. **Economia Política Internacional**: análise estratégica, n. 5, p. 32-41, 2005.

LEITE, Karla Vanessa; REIS, Marcos. **O Acordo de Capitais de Basileia III**: Mais do mesmo? Revista *Economia*, v. 14, n. 1A, p. 159-87, 2013.

MAIA, Bruna Soraia Ribeiro; DE MELO, Vico Denis Sousa. A colonialidade do poder e suas subjetividades. **Teoria e Cultura**, v. 15, n. 2, 2020.

MCNALLY, David; PINTO, José Paulo Guedes. Da crise financeira à recessão mundial: acumulação, financeirização e o declínio global. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 1, n. 32, 2012.

MISSAGGIA, Ariel da Rocha. **Regulação bancária no Brasil**: adequação aos acordos de Basileia. Trabalho de Conclusão de Curso em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS, 2019.

NIER, Erlend W. Bank stability and transparency. **Journal of financial stability**, v. 1, n. 3, p. 342-354, 2005.

PINHEIRO, Fernando Antonio Perrone; SAVÓIA, José Roberto Ferreira; SECURATO, José Roberto. Basileia III: Impacto para os bancos no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 26, p. 345-361, 2015.

PRADO, Luiz Carlos; MONTEIRO FILHA, Dulce. O BNDES e os acordos de capital de Basileia. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v.12, n.23, p.177-200, jun/2005.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad/racionalidad. **Perú indígena**, v. 13, n. 29, p. 11-20, 1992.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. A Colonialidade do Saber: etnocentrismo e ciências sociais—Perspectivas Latinoamericanas. Buenos Aires: Clacso, p. 107-126, 2005.

QUIJANO, Aníbal. Coloniality and modernity/rationality. **Cultural studies**, v. 21, n. 2-3, p. 168-178, 2007.

QUIJANO, Aníbal. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. **Estudos avançados**, v. 19, p. 9-31, 2005.

REIS, Marcos. O acordo de Basileia III e a pró-ciclicidade da regulação financeira. **Nova Economia**, v. 25, p. 691-716, 2015.

SOUZA, Rogério Martins Furtado *et al.* Análise Bibliométrica dos Artigos Científicos em Finanças Publicados na Revista de Administração de Empresas (RAE) da FGV/SP, no período de 2006 a 2016. **Administração: Ensino e Pesquisa**, v. 18, n. 3, p. 489-517, 2017.

**COLONIALIDADE DO PODER E MERCADO FINANCEIRO DA AMÉRICA LATINA: análise crítica dos Acordos de Basileia**

ZIMMERMANN, Clarice *et al.* Democracia, governança, liberdade econômica e investimento estrangeiro direto. **Revista Eletrônica de Negócios Internacionais: Internext**, v. 18, n. 2, p. 155-171, 2023.